

EDITAL DE LEILÃO Nº 02708/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02708/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 50, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Janeiro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 09 de Fevereiro de 2023, às 09:00 hora e encerramento no dia 17/02/2023 às 17:00 horas;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 13 a 17 de Fevereiro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I - Roxanne Catao De Almeida - VERMELHO, situado no(a) Rodovia BR 120, nº 1956 - - FIRMA, Bairro Vermelho, Guanhaes-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou

entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **28 de Fevereiro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 168.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 28/02/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do

material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 6A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE GUANHAES, com sede na Av.governador Milton Campos, nº 2942, Centro, Guanhaes - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Guanhaes - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de

qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Guanhaes/MG, 10 de Janeiro de 2023.

**ENDGEL REBOUCAS
DELEGADO DE POLICIA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG**

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	28	Conservado	9C2JC30705R100657	HDL0116	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 2.500,00
2	28	Conservado	9C2JC30103R191390	DGM4148	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 2.500,00
3	28	Conservado	9C2NC4310BR103311	HFO4731	Honda/Cb 300r	Preta	2011	R\$ 4.500,00
4	28	Conservado	9C2JC250TTR019574	GRS6457	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 900,00
5	28	Conservado	9C2JC30706R931181	HDN9490	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 3.000,00
6	28	Conservado	9C6KE122090021990	HKB5172	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2008	R\$ 3.000,00
7	28	Conservado	9C2KC1670DR486691	OQE3294	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2013	R\$ 4.800,00
8	28	Conservado	9C2KC2500HR017084	PZD3643	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2016	R\$ 5.200,00
9	28	Conservado	9C2JC30705R055528	GYF1800	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 2.400,00
10	28	Conservado	9C2JC30103R251653	HAL6548	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 2.400,00
11	28	Conservado	9C2KC1550AR010522	HKS7495	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	R\$ 3.500,00
12	28	Conservado	9C2KC08505R061175	HCT3090	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R\$ 3.500,00
13	28	Conservado	9C2KC08104R041882	JJS8324	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 3.000,00
14	28	Conservado	9C2JC4110BR763985	GXA5701	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 3.000,00
15	28	Conservado	9C2KC08107R035043	MQX6407	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 3.500,00
16	28	Conservado	9C2JC41109R070202	HHA0191	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 3.500,00
17	28	Conservado	9C2JC30708R591389	HDP2243	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 2.400,00
18	28	Conservado	9C6KE042040025804	HBB8954	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2004	R\$ 1.000,00
19	28	Conservado	9C2JC4110BR805176	HDH5144	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 3.000,00
20	28	Conservado	9C2JC250VVR186367	GSQ3505	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 1.200,00
21	28	Conservado	9C2JC30103R167899	GYD8958	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 1.000,00
22	28	Conservado	9C2KC1620AR007089	HJO7753	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Laranja	2009	R\$ 2.500,00
23	28	Conservado	9C2JC30204R006796	HBK0706	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2003	R\$ 1.500,00
24	28	Conservado	9C2NC4310AR016093	HET5183	Honda/Cb 300r	Preta	2009	R\$ 3.000,00
25	28	Conservado	9C2MC35008R118354	HKB4088	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	R\$ 2.000,00
26	28	Conservado	9C6KE092070076446	HEP5838	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 900,00
27	28	Conservado	9C2JC2501RRS21757	GRH0042	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R\$ 900,00
28	28	Conservado	9C2KC08104R017909	GYF1537	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 2.800,00
29	28	Conservado	9C2JC4110AR002505	HME4048	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 2.500,00
30	28	Conservado	9C2JC30201R026193	GXV1386	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 1.400,00
31	28	Conservado	9C2MC35003R123633	HAP1349	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 1.300,00
32	28	Conservado	9C2JC30202R005373	GXR6778	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R\$ 1.000,00
33	28	Conservado	9C2JC250TTR052280	GRT7386	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 900,00
34	28	Conservado	9C2JC1801KR202972	GOP7448	Honda/Cg 125	Prata	1989	R\$ 900,00
35	28	Conservado	9C2JC250VVR076841	MPP2262	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 900,00
36	28	Conservado	9C2JC30103R136371	HAL0728	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 2.500,00
37	28	Conservado	9C6KE091070020136	HDE1908	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2006	R\$ 900,00
38	28	Conservado	9C2KC08105R099456	HCN2196	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2005	R\$ 1.000,00
39	28	Conservado	95VJJ1K8ABM004113	HKY8957	Dafra/Super 50	Preta	2010	R\$ 600,00
40	28	Conservado	9C2KC08108R015534	HGK6195	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 2.500,00
41	28	Conservado	9C2KC1680ER027142	OXH9954	Honda/Cg150 Fan Esdi	Azul	2014	R\$ 3.500,00
42	28	Conservado	9C2JC30102R132901	GZU0383	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 1.800,00
43	28	Conservado	9C2KC08105R027561	HBC2213	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 3.000,00
44	28	Conservado	9C2JC30103R282465	HAS2F55	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 2.500,00
45	28	Conservado	9C2KC1610AR043265	HNJ3362	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2010	R\$ 3.000,00
46	28	Conservado	9C2JC30708R720180	HHV6408	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 2.500,00
47	28	Conservado	9C2JC250VVR130183	GVA7607	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 900,00
48	28	Conservado	9C2KC1650FR204375	PWH0151	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2015	R\$ 4.000,00
49	28	Conservado	9C2JC250VTR018179	GVZ3378	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 900,00

50	28	Conservado	9C2JC30708R147171	HIF7333	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 2.500,00
51	28	Conservado	9C2JC2500XR172119	GWE3715	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 900,00
52	28	Conservado	95VCA1J289M040879	HGK4126	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	RS 900,00
53	28	Conservado	9C2JC250VTR068084	GVY6133	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 900,00
54	28	Conservado	9C2JC30708R230429	HIY1101	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 2.500,00
55	28	Conservado	9C2JC250WWR226387	GSL4185	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 900,00
56	28	Conservado	9C2MC3500R042339	GWE9799	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	RS 2.500,00
57	28	Conservado	9C2KC1670BR547821	HJM4336	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 3.500,00
58	28	Conservado	9C2KC08108R086448	HHZ8102	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 4.500,00
59	28	Conservado	9C6KG027080003109	HHI1535	Yamaha/Fazer Ys250 Le	Preta	2007	RS 3.500,00
60	28	Conservado	9C2KC08204R003960	HB17076	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	RS 3.500,00
61	28	Conservado	9C6KE093060008350	HLE1535	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2006	RS 1.900,00
62	28	Conservado	9C2KC08504R002542	HAS3880	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	2004	RS 3.000,00
63	28	Conservado	9C2KC08106R910808	HCR3573	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 3.500,00
64	28	Conservado	9C2JC30201R016524	GXN1874	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	RS 1.900,00
65	28	Conservado	9C2KC08108R221446	HNJ3402	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 3.500,00
66	28	Conservado	9C2JC250WWR124053	JLX9926	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 900,00
67	28	Conservado	9C2MD2801RRR01255	GRC1479	Honda/Xr 200r	Preta	1994	RS 900,00
68	28	Conservado	93FCRECHCDM005955	PYJ4951	Kasinski/Crz 150 10	Vermelha	2012	RS 900,00
69	28	Conservado	9C2KC16109R022122	HKS6861	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	RS 3.500,00
70	28	Conservado	9C2JC30705R047282	HCR1507	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 1.500,00
71	28	Conservado	9C2JC4110BR317771	HNR1873	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2010	RS 3.500,00
72	28	Conservado	9C6KE043050049374	HBT4256	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	RS 1.000,00
73	28	Conservado	9C2JC30101R123025	GXL6507	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 1.500,00
74	28	Conservado	9C2JC30708R191476	KHA0826	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.900,00
75	28	Conservado	9C2JC4110CR455593	HJA1863	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 3.500,00
76	28	Conservado	9BD178296X0850238	GUK4596	Fiat/Palio Ex	Azul	1999	RS 1.900,00
77	28	Conservado	9C2JC30201R055229	GXV1509	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2001	RS 900,00
78	28	Conservado	9C2JC41109R075383	HGM8237	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	RS 3.500,00
79	28	Conservado	9C2MC27002R010834	HAF9184	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2002	RS 900,00
80	28	Conservado	9C2JC30708R571165	HHQ1516	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 1.800,00
81	28	Conservado	9C2MC27001R025272	GYF0248	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2001	RS 900,00
82	28	Conservado	9C6KE094060004599	HDN9293	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2006	RS 1.600,00
83	28	Conservado	9C2KC1640AR048077	HNP3009	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Laranja	2010	RS 2.800,00
84	28	Conservado	9C2JC4110ER117772	OXF3060	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2013	RS 3.500,00
85	28	Conservado	9C2KC08104R076705	GYF1480	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 2.900,00
86	28	Conservado	9C2KC08108R311103	HHV6228	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	RS 3.900,00
87	28	Conservado	9C2KC08104R018198	HBB2455	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 2.500,00
88	28	Conservado	96ZNE2125BM000751	HND6550	Iros/One 125	Vermelha	2011	RS 900,00
89	28	Conservado	9C2MC2700YR001624	GWE7661	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1999	RS 800,00
90	28	Conservado	9C6KE1520B0031182	HKY9971	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	RS 1.900,00
91	28	Conservado	9C6KE092060019542	GYP4966	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 900,00
92	28	Conservado	9C2JC30103R037669	GYK6833	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 1.900,00
93	28	Conservado	9C2KC08105R093323	HCD0741	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2005	RS 2.500,00
94	28	Conservado	9C6KE091060005001	HCT3263	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2005	RS 1.000,00
95	28	Conservado	9C6KE093060001604	HCD2532	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2006	RS 1.500,00
96	28	Conservado	9C6KG017060016813	HDL7595	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2006	RS 1.500,00
97	28	Conservado	9C2MC2700XR024782	GSX0216	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1999	RS 900,00
98	28	Conservado	LE6PCKLL271917230	HHQ2092	I/Ctm Green Sport	Preta	2007	RS 500,00
99	28	Conservado	9C2JC250VVR107770	GQJ4098	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	RS 800,00
100	28	Conservado	9C2JC30104R098489	HBK1045	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2004	RS 2.000,00
101	28	Conservado	9C2JC2500YR055097	GXD4717	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 900,00
102	28	Conservado	9C2JC250VVR138708	GVD9311	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 900,00
103	28	Conservado	9CDNF41LJ7M029589	HDL7691	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	RS 500,00
104	28	Conservado	LE6PCKLL071814226	HIF6378	I/Ctm Green Sport	Preta	2007	RS 500,00
105	28	Conservado	9C2JC3020YR037493	GYP7628	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	RS 1.800,00

106	28	Conservado	9C2KC08208R101671	HIY0635	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	RS 2.700,00
107	28	Conservado	9C2JC30707R052238	HDY8354	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 1.800,00
108	28	Conservado	9C2JC2500XR209056	GXB8736	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 900,00
109	28	Conservado	9C2JC250WWR162360	GVA8D82	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 900,00
110	28	Conservado	9C2KC1550AR075877	HKY5853	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 3.800,00
111	28	Conservado	9C2JC30101R163968	DCP1172	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 2.000,00
112	28	Conservado	9C2JC30708R621706	HIJ5986	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.500,00
113	28	Conservado	9C2JC4110BR317128	HIH4382	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 3.500,00
114	28	Conservado	9C2HA0700YR020806	GYD2333	Honda/C100 Biz	Azul	2000	RS 900,00
115	28	Conservado	9C2KD02304R007004	JOV4089	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2004	RS 3.500,00
116	28	Conservado	9C6KE013020011507	GZU3103	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2001	RS 500,00
117	28	Conservado	9C2JC30201R036755	MTM5853	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	RS 1.500,00
118	28	Conservado	9C2MC3500R024630	GZU0110	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	RS 1.500,00
119	28	Conservado	9C2JC30708R122369	HGU5390	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 1.500,00
120	28	Conservado	9C2JC30101R140293	GWY5971	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 1.500,00
122	28	Conservado	9C2KC1660BR534577	GYC7653	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2011	RS 3.500,00
123	28	Conservado	9C2JC3010YR048124	GYT4008	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 1.800,00
124	28	Conservado	9C2JC4110DR723984	OPU5403	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	RS 3.000,00
125	28	Conservado	9C2JC30708R583468	HGN9606	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 1.800,00
126	28	Conservado	9C2JC4110CR450733	OLW9001	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 3.800,00
127	28	Conservado	9C2JC30213R651945	HAP1859	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	RS 1.500,00
128	28	Conservado	9C2JC250VTR069050	GQJ2936	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	RS 900,00
129	28	Conservado	9C2JC4120CR533481	HNX4977	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	RS 3.000,00
130	28	Conservado	9C2KC1660CR514357	HJ16338	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2011	RS 3.500,00
131	28	Conservado	9C2KC08106R020226	HAS6816	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	RS 300,00
132	28	Conservado	9C2JC30104R056491	HAL8583	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	RS 1.500,00
133	28	Conservado	95VGF4C2CDM001073	OWR7446	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2012	RS 1.800,00
134	28	Conservado	9C2JC3010YR020939	MTF3212	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 800,00
135	28	Conservado	9C2JC30203R003200	GYD4566	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	RS 1.200,00
136	28	Conservado	9C2JC30101R235999	GYE9360	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 1.500,00
137	28	Conservado	9C2JC30708R533125	HCP9302	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.500,00
138	28	Conservado	9C2JC2500XR148728	GSS7957	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 900,00
139	28	Conservado	9C2JC250TTR050953	GPO7575	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 1.000,00
140	28	Conservado	9C2JC30103R182927	GYD9573	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 1.500,00
141	28	Conservado	9CDNF41LJ8M099802	HFV6885	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS 800,00
142	28	Conservado	9C6KE013020008768	GY5738	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2001	RS 900,00
143	28	Conservado	9CDNF41ZJBM322947	HLE2166	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2010	RS 900,00
144	28	Conservado	9C2JC30708R632132	HBX9492	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 1.500,00
145	28	Conservado	9C2KC1620AR064169	HJZ8438	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Vermelha	2010	RS 1.500,00
146	28	Conservado	9C2JC3010YR018659	GYF0016	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	RS 1.000,00
147	28	Conservado	9C6KE044050129355	HCD8620	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 1.000,00
148	28	Conservado	9C2JC3010YR078972	GSX7183	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 1.500,00
149	28	Conservado	9C6KE091080044274	HDX9181	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2007	RS 500,00
150	28	Conservado	9C2KC08105R003259	HCE3271	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 2.500,00
151	28	Conservado	9C2JC30101R190076	GYE8595	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 1.000,00
152	28	Conservado	9C2JC4110AR692389	HJZ7513	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	RS 2.000,00
153	28	Conservado	9C6KE092060005470	HCD9891	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2005	RS 1.000,00
154	28	Conservado	9C2HA07004R036966	HBI0689	Honda/C100 Biz	Azul	2004	RS 1.000,00
155	28	Conservado	9C2JC30705R097612	HCR8342	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 1.500,00
156	28	Conservado	9C2JC4110BR729769	HOC0969	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 3.000,00
157	28	Conservado	9C6KE091080064152	HGQ9401	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2008	RS 500,00
158	28	Conservado	9C2JC250WVR014929	GQJ7671	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 1.000,00
159	28	Conservado	9C2JD17102R012193	GZC4015	Honda/Xlr 125	Vermelha	2002	RS 1.000,00
160	28	Conservado	9C2JC30708R039909	HFJ1590	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 2.000,00
161	28	Conservado	9C2JC30707R197139	HDZ8487	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 2.000,00
162	28	Conservado	9C2JC30707R047437	HAH9715	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 2.000,00

163	28	Conservado	9C2JC2500YR070248	GXL3243	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 1.000,00
164	28	Conservado	9C2KC08505R028866	HCN5509	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	RS 2.000,00
165	28	Conservado	9C6KE091060002276	MNO6378	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	RS 1.000,00
166	28	Conservado	9C2KC08504R033495	HBC9645	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	2004	RS 1.000,00
167	28	Conservado	9C2KC1670CR590083	OMC4194	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2012	RS 3.000,00
168	28	Conservado	9C2JC2500XR117640	GSS8097	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 1.000,00